LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06581-9/2023

PROCESSO: **LO.01923-7/2023**
VALIDADE: **18/12/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LUCIANO MARCIO CURIONI

CPF/CNPJ

016.809.159-32

EMPREENDIMENTO

NOME

CONDOMÍNIO TRÊS SANTOS (FAZENDA SÃO LUCAS, SÃO JOSÉ E SÃO PEDRO

ATIVIDADES

ATIV.13609

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 4847,3 ha

Município:

Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°41'52.75"S / 44°21'02.90"O

ATIV.13610

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 1000,0 unid

Município:

Uruçuí (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°41'52.75"S / 44°21'02.90"O

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/01/2024 às 20:09
[1qLuMK9FJSvZ1BRHmYWejGabdCbTOtlYibxVTSi6oJuN66dOgU90SbfEtn2tsmHb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 19/01/2024 às 20:22
[psbVCuf8FwZESugTegpNqatbXAwneXDIEo7ODzqSsEBiNm048SS9EbX5XMVgkM0f]

Emitido eletronicamente em 19/01/2024 20:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69855-3/2024.7DEB.BF75.8B57]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **18/12/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação (LO)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 19/01/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/01/2024 às 20:09
[1qLuMK9FJSvZ1BRHmYWejGabdCbTOtlYibxVTSi6oJuN66dOgU90SbfEtn2tsmHb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 19/01/2024 às 20:22
[psbVCuf8FwZESugTegpNqatbXAwneXDIEo7ODzqSsEBiNm048SS9EbX5XMVgkM0f]

Emitido eletronicamente em 19/01/2024 20:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69855-3/2024.7DEB.BF75.8B57]

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/01/2024 às 20:09
[1qLuMK9FJSvZ1BRHmYWejGabdCbTOtlYibxVTSi6oJuN66dOgU90SbfEtn2tsmHb]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 19/01/2024 às 20:22
[psbVCuf8FwZESugTegpNqatbXAwneXDIEo7ODzqSsEBiNm048SS9EbX5XMVgkM0f]

Emitido eletronicamente em 19/01/2024 20:22 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.69855-3/2024.7DEB.BF75.8B57]